ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 068/99 de 24 de Setembro de 1999.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARAUBENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-PB, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores Decreta e eu sanciono a presente Lei,

Art.1º - Fica concedido o **TÍTULO NORORÍFICO DE CIDADÃO CARAÚBAS ao Senhor Murilo de Oliveira Costa.**

§ Único – O Título a que se refere o Artigo anterior, se dará pelos relevantes serviços prestados ao **Município de Caraúbas**, pelo agraciado.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Caraúbas-PB, em 21 de Setembro de 1999.

Severino Virgínio da Silva
Prefeito